



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 675

- Novo Jardim/TO, Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de
1 – 1

PORTARIA/SEMED Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui e nomeia Comissão para seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuação do Programa Tempo de Aprender conforme Portaria nº 280/2020, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 280/2020 do MEC – MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO que instituiu o Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução FNDE nº 06/2021 sobre a implementação e seleção de voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação dos interessados em participar do programa supramencionado, nos termos dispostos em Edital de seleção pública.

RESOLVE:

Art. 1º – instituir e nomear os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar voluntários para o Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280/2020 do MEC-MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, com a seguinte composição:

I – Erineide Dias Carvalho

II – Edvânia Ferreira Dias Cardoso

III – Luciana Cardoso de Albuquerque

Art. 2º - A comissão constituída no artigo anterior, tem por atribuição organizar, coordenar e executar o Processo de Seleção de interessados a atividade voluntária de Assistente de Alfabetização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maria de Fátima Rodrigues dos Santos Fonseca
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Município de Novo Jardim/Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Coronel Abílio Wolney, Centro, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado

Diário Eletrônico Municipal - DOEM - www.novojardim.to.gov.br / Praça Coronel Abílio Wolney, S/Nº, Centro, Novo Jardim - TO / (63) 3696-1177.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP /Brasil.

pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular, BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, vem tornar público o chamamento público para seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Jardim/Tocantins.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, fortalecendo e apoiando as Unidades Executoras do ensino da rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município Novo Jardim -Tocantins, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Possuir curso de graduação em Pedagogia ou Letras;
- Ser estudante de Pedagogia ou Letras a partir do 2º semestre.

2.3. O Chamamento Público para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Jardim-TO, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação que será nomeada por Portaria.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Chamamento Público os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Professores (graduados em Normal Superior e/ou Pedagogia ou Letras) com disponibilidade de carga horária ou;
- Ser Estudante do curso de Pedagogia ou licenciatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 675 - Novo Jardim/TO, Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023.

em Letras (a partir do 2º semestre) e;

- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador na Unidade Escolar vulneráveis ou não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.

4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

São atribuições do assistente de alfabetização

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência, orientado pelo professor regente da turma.
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar integralmente e com aproveitamento das formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (modelo em anexo I) e,
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos,

com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I. Carteira de Identidade (frente e verso);
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
- V. Comprovante de Experiência profissional em Ensino Fundamental/Anos iniciais.

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Chamamento Público são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Chamamento Público.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.8. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Localizada no prédio da prefeitura municipal, Centro, Novo Jardim/Tocantins.

5.9. O período de inscrição ocorrerá nas seguintes datas e horários: 24 e 25 de maio de 2023 das 8h às 13h.

5.10. Não serão aceitas outras formas de inscrição que não a prevista acima.

5.11. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

6 DA SELEÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Inscrição e Avaliação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

1.2. A seleção se dará por 01 (uma) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado em ficha de inscrição (Anexo I).

1.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5.3 deste Edital que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência
a) Pedagogo e/ou licenciado
b) Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos ou Programas).
c) Cursando pedagogia ou licenciatura em letras.
Pontuação máxima

5.4. O candidato será eliminado caso não apresente a documentação exigida neste Edital.

5.5. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Novo Jardim.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 675 - Novo Jardim/TO, Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023.

Novo Jardim-TO, 15 de maio de 2023

5.6. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

6.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tenha a maior idade;
- b) Maior pontuação no item I
- c) Maior pontuação no item II

6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7 DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses.

7.3. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608, de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada, podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente, dependendo da disponibilidade da escola.

8.2. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é **R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma/mês, com atendimento de 10 horas semanais, em cada turma.**

8.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa, e/ou na prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

9 DO CRONOGRAMA

9.1. Período de inscrições 24 e 25 de maio de 2023.

9.2. Entrega dos documentos na Secretaria Municipal de Educação 24 e 25 de maio de 2023.

9.3. Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Seleção 29 de maio de 2023.

9.4. Divulgação dos Resultados 02 de junho de 2023.

Maria de Fátima Rodrigues dos Santos Fonseca
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer